

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL  
CONCURSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS PARA CIRCULAÇÃO  
E REALIZAÇÃO DE TEMPORADAS DE ESPETÁCULOS DE TEATRO  
**2013**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural com o objetivo de estimular a produção e o empreendedorismo na área do teatro, institui o Concurso de Seleção para Concessão de Prêmios para Circulação e Realização de Temporadas de Espetáculos de **TEATRO**, no município de Ponta Grossa, no ano de 2013, regulamentado pelo presente edital.

#### DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Ponta Grossa.
2. Somente será possível a apresentação de um projeto por proponente.
3. Os espetáculos podem ser direcionados ao público infantil, adolescente ou adulto e seus conteúdos podem contemplar programas de educação para escolas, empresas e comunidade e devem ter versatilidade para apresentações em espaços alternativos
4. As montagens podem contemplar os diversos segmentos do teatro (teatro adulto, teatro infantil, teatro de bonecos, teatro de rua, Mímica e Pantomima, etc):

#### DA PREMIAÇÃO

5. Serão premiados até 05 (cinco) projetos, que tenham sido realizados a partir do segundo semestre de 2012, num valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6. Os projetos vencedores receberão individualmente um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
7. O prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será pago em duas parcelas a saber: R\$ 1.000,00 após a confirmação e divulgação dos vencedores e R\$ 2.000,00 após comprovada a realização das apresentações.
8. Expirado o prazo para a realização do número mínimo obrigatório de apresentações o proponente perderá o direito de receber a segunda parcela do prêmio.

#### DAS APRESENTAÇÕES

9. O proponente deverá realizar, no mínimo, 10 (Dez) apresentações do espetáculo e poderá optar em realizar um projeto de circulação ou de temporada em um espaço central
10. O proponente que optar pelo projeto de circulação, deverá realizar as apresentações do espetáculo, em pelo menos 05 (cinco) locais diferentes, no Município de Ponta Grossa, desde a sua estréia até novembro de 2013.
11. O proponente que optar pelo projeto de temporada deverá realizar as apresentações num mesmo local central, em pelo menos três finais de semana consecutivos, até novembro de 2013.
11. O proponente poderá cobrar ingresso ou vender o espetáculo. Todas as questões referentes a produção, promoção e divulgação, local, data, horário, transporte, material e equipamento técnico e artístico, pagamento de direitos autorais, entre outras, são de responsabilidade do proponente. A agenda deverá ser informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, para acompanhamento das atividades.
12. Os proponentes que forem contemplados com o apoio deste edital podem realizar parceria com empresas e instituições, ou mesmo receber patrocínios e contribuições, que visem o melhor desenvolvimento do seu projeto.

## DAS INSCRIÇÕES

13. As inscrições devem ser feitas até às 18:00 horas do dia 13 de setembro de 2013 protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal endereçado para a Fundação Municipal de Cultura – Departamento de Cultura – Divisão de Teatro e Circo: **Concurso de Seleção para Concessão de Prêmios para Circulação e Realização de Temporada de Espetáculos de TEATRO.**

14. Para habilitar-se ao edital o proponente deverá apresentar DVD do espetáculo, bem como projeto do mesmo, contendo:

- Nome do projeto e nome do espetáculo
  - Identificação do proponente (Nome, RG, CPF ou CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail, etc...)
  - Identificação do grupo de teatro produtor do espetáculo inscrito (Nome do Grupo, histórico de trabalho)
  - Apresentação (público alvo: comunidade, escola, empresa, outros; resumo do conteúdo; classificação do espetáculo: livre, ou recomendado a partir de determinada idade);
  - Previsão de locais e datas para completar o número mínimo de apresentações.
  - Necessidades operacionais (transporte de elenco e material, equipamentos de som e luz, identificação de locais para apresentação, divulgação, alimentação, água, e outros materiais de higiene e limpeza, etc...)
  - Tempo de duração do espetáculo
  - Produção e direção artística (nomes e currículo)
  - Elenco e Técnicos (direção, sonoplastia, cenografia, figurino, adereçamento, iluminação, autoria de textos, autoria de músicas, etc)
  - Importante:** Cada projeto deverá ter pelo menos um integrante cursando ou formado por um Curso Técnico ou Superior em segmento Artístico, ou ainda que possua uma DRT em Área Artística. Comprovados através de documentação oficial.
  - Documentos do Proponente
- A) Pessoa Física:
- RG (fotocópia)
  - CPF (fotocópia)
  - Comprovante de endereço
  - Dados da conta bancária
- B) Pessoa Jurídica:
- Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado
  - Ata de posse da diretoria
  - Dados do representante legal: fotocópia do CPF, RG e comprovante de endereço, cargo

- CND – FGTS
- CND – INSS
- Certidão Negativa Municipal
- Dados da conta bancária

#### DA SELEÇÃO

15. Os projetos serão julgados por uma comissão composta de 03 (três) membros da área do teatro, designados pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, observando os seguintes critérios:

- a) Qualidade do espetáculo
- b) Qualificação dos artistas envolvidos no projeto
- c) Viabilidade técnica para a realização do proposta

16. A decisão da Comissão Julgadora e do Conselho Municipal de Cultura é irrevogável e irrecurável, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a FMC ou a Prefeitura Municipal, bem como funcionários da Fundação Municipal de Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

18. Em toda a divulgação dos espetáculos deverá constar: “Espectáculo produzido através do Edital de apoio a espetáculos teatrais 2013 do Município de Ponta Grossa” e as logomarcas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.

19. A apresentação da autorização do autor do texto a ser encenado, bem como o pagamento dos direitos autorais, será de responsabilidade dos proponentes dos projetos.

20. Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

Paulo Eduardo Goulart Netto  
Presidente  
Fundação Municipal de Cultura